



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## Lei nº 77, de 23 de agosto de 1999

**"Denomina Via Pública e dá outras providencias."**

O Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A via pública conhecida como rua Antonio Laurindo, que interliga os bairros Centro e Contigente até a BR 181, passa denominar-se rua Antonio Laurindo até o Córrego da Piteira, após o Córrego da Piteira começa a Rua Três Marias, inicio do bairro Contigente.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará as devidas providências quanto à sinalização com placas alusivas à nova denominação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG.23 de Agosto de 1.999.



**João Cardoso do Couto**  
**Prefeito Municipal**

**"Este texto não substitui o original."**